

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 – ANEXO XI

PROPOSTA	ENCONTRO NACIONAL DA BIOCONSTRUÇÃO, PERMACULTURA E BIOARQUITETURA
PROPONENTE	Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS

OBJETIVO DA PROPOSTA	Promover e divulgar a bioconstrução, permacultura e bioarquitetura
VALOR PLEITEADO	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ANÁLISE DA PROPOSTA		NOTA FINAL: 8,5
Critérios técnicos de avaliação		Notas Parciais
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: a) <i>Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital;</i> b) <i>Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.</i>		1,0
A comissão entende que a proposta atende aos requisitos. É o primeiro evento sobre o tema a pleitear patrocínio ao CAU, com alto potencial de inovação, originalidade e pertinência em relação ao Edital.		
II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: a) <i>As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> b) <i>Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> c) <i>Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>		1,5
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. Há clareza na apresentação da proposta e a entidade demonstra capacidade operacional para sua execução, porém a oficina prática carece de detalhamento operacional.		
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: a) <i>Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> b) <i>Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.</i>		2,5
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta não deixa claro como a logomarca do CAU/RS será aplicada nas peças gráficas.		
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: a) <i>Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i> b) <i>A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e</i>		3,5



<p><i>Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i></p> <p><i>c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i></p> <p><i>d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;</i></p> <p><i>e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.</i></p>	
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta tem alto potencial para a difusão do conhecimento; é relevante ao divulgar contribuições significativas no RS; e traz potencial de ampliação do campo de atuação profissional.	
PLANO DE TRABALHO	
APROVADO.	
HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL	
HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.	
ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS: Não se aplicam.	
VOTO DA COMISSÃO: Parecer favorável pelo deferimento da proposta, considerando a aprovação do plano de trabalho e habilitação jurídica.	

INÉS MARTINA LERSCH

Coordenadora da Comissão de Seleção

DIEGO DE AZAMBUJA LOPES

Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

JOSIANE CRISTINA BERNARDI

Membro da Comissão de Seleção

LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER

Membro da Comissão de Seleção

MELINA GREFF LAI

Membro da Comissão de Seleção